



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

M O Ç Ã O N.º 02/83

ASSUNTO:— APOIO À "CARTA DOS MUNICÍPIOS"

AOS EXMOS. SRS. PRESIDENTE DA REPÚBLICA E CONGRESSO NACIO  
NAL

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

para os devidos fins:

Sair das Sessões, 13/09/1983

*Flavio Almi Capidi*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSIDERANDO que, reunidos na cidade de Rio Claro, prefeitos do Interior subscreveram documento de importância fundamental para toda a coletividade nacional, qual seja a "Carta de Rio Claro", onde os mais diversos assuntos foram abordados, relacionados com os interesses das comunas brasileiras;

CONSIDERANDO que a referida "Carta" menciona em seus diversos itens aspectos ligados às dificuldades por que vêm passando os municípios, especialmente no que tange ao desequilíbrio da divisão da receita tributária entre as três esferas do Poder (Municipal, Estadual e Federal);

CONSIDERANDO que a tese fundamental da "Carta" se prende ao fortalecimento dos estados e municípios, através de sua autonomia financeira, contando, para tanto, com a valiosa atenção do Poder Central da República, que poderá liberar a legislação existente, permitindo implantação de novos sistemas para o imposto predial e territorial urbano, imposto sobre serviços, imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, imposto único sobre energia elétrica, ICM, taxas, etc.;

CONSIDERANDO que, dada a validade da campanha encetada, deve ela merecer as atenções do Poder Legislativo bragantino,

REQUEREMOS, na forma regimental,

seja encaminhada cópia da presente propositura aos Exmos. Srs. Presidente da República e do Senado Federal, manifestando o apoio da Casa, em sua unanimidade, numa participação coesa entre Executivo e Legislativo, visando a grandeza do municipalismo brasileiro.

A "Carta de Rio Claro" representa para todos nós a esperança de que, através da união geral, consigamos sensibilizar os altos

-segue-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 02/83 (-02-)

ASSUNTO:— "Carta dos Municípios" -02-

~~Sessão Ordinária~~

altos mandatários da Nação em torno dos interesses municipalistas, já que, como célula-mater do País, devem as comunas brasileiras receber maiores atenções de nossos governantes.

Nascida de um desejo antigo da grande maioria dos brasileiros, a "Carta de Rio Claro" representa o documento histórico que deverá marcar o início da redenção municipalista no País.

Sala das Sessões, 13/setembro/1983

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID - Vereador

*Chedid*  
*Marcello*

*Alf. A.*  
*Paulo*  
*Marcello*  
*Paulo*

*Marcello*  
*Marcello*

*Saulo S. Marques*

*Saulo S. Marques*  
*Saulo S. Marques*

*Paulo*

## "CARTA DOS MUNICÍPIOS"

(Consolidação da Carta de Rio Claro)  
São Paulo, 22 de agosto de 1983.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
General João Batista de Oliveira Figueiredo  
Aos Excelentíssimos Membros do Congresso Nacional

Os Prefeitos do Estado de São Paulo reunidos no ENCONTRO DE PREFEITOS PELA REFORMA TRIBUTÁRIA, no Palácio dos Bandeirantes, no dia 22 de agosto de 1983, convocado pela COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA DE PREFEITOS eleita no Encontro e composta pelos Prefeitos de: Agudos, Rubens Aparecido Benazzio (PTB); Cabreúva, Cláudio Antonio Giannini (PDS); Diadema, Gilson Menezes (PT); Dourado, Oswaldo Munhoz (PDT) e Rio Claro, José Lincoln de Magalhães (PMDB), sob assessoria da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR e com apoio da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS.

Considerando que:

- O desequilíbrio da divisão da receita tributária entre as três esferas de poder correspondia, em 1979, conforme dados brutos do Ministério da Fazenda, a 60,6% para União, a 34,4% aos Estados e 5% aos Municípios;
- É crescente a absorção pelos Municípios de encargos de responsabilidade da União e dos Estados, como, por exemplo, subvenção aos serviços de segurança pública das comunidades locais, corpo de bombeiros, auxílios ao ensino, merenda escolar, edifícios para instalação de atividades de atribuição formal das outras duas esferas de poder, serviços de saúde;
- O índice médio municipal de dependência das receitas das esferas superiores é de 47%, sendo que nos municípios menores se eleva a 76%;
- O produto resultante da arrecadação de impostos de competência municipal (IPTU e ISS), taxas e contribuições de melhoria cobre nos municípios de menor porte apenas 36% dos gastos com pessoal;
- A dívida consolidada dos Municípios, conforme dados de 1979, hoje mais agravada, correspondia, em média, a 20% da receita total dos municípios de menor porte e a 70% nos de maior porte;
- É intenção declarada do Governo de Vossa Excelência "promover o fortalecimento dos Estados e Municípios, mediante o aperfeiçoamento da atual política tributária, revertendo-se a tendência centralizadora, dando-lhes maior autonomia financeira", conforme o III PNB;
- Em países de tradição democrática a participação dos municípios no produto global das rendas públicas é, em média, 40%, tendo-se, como exemplo, 46,8% nos Estados Unidos, 41% na Inglaterra, 39% na Itália, 34% na França;
- Não há autonomia política dos municípios sem a correspondente autonomia financeira,

Decidem:

Muito respeitosamente apresentar a Vossa Excelência e ao Congresso Nacional as sugestões aprovadas pelos Prefeitos de todos os partidos reunidos no Palácio dos Bandeirantes, em 22 de agosto de 1983, encarecendo o imediato estudo e a urgente concretização das medidas abaixo propostas:

## I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1. Alterar o fato gerador do I.P.T.U., visando permitir uma maior incidência do imposto. Ampliar essa incidência exigirá uma conformação com o fato gerador do I.T.R. e, para se evitar conflitos, uma das formas será definir imóvel urbano e rural, através do critério de destinação;
2. Exigir, por norma geral, a valoração da base de cálculo (valor venal) anualmente. Assim, far-se-á, a cada ano, a nova valoração dos imóveis sem influência da política local;
3. Por lei complementar, fixar a competência do Executivo para, mediante decreto, baixar as plantas genéricas de valores;
4. Extinguir os conceitos de zona urbana e zona de expansão urbana, por desnecessários, passando a utilizar-se o critério por destinação.

## II – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

1. Considerar local de prestação do serviços o lugar onde se efetuar a prestação;
2. Modificar a legislação complementar ampliando a lista de serviços enquadrados no I.S.S.;
3. Incidência de uma alíquota sobre o faturamento bruto dos serviços, em substituição às chamadas alíquotas fixas ou variáveis;
4. Eliminar a isenção existente em favor das empreiteiras que executam obras públicas.

## III – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

1. Manter o I.T.R. sob competência Federal, mas passar a tarefa de arrecadação aos municípios.

## IV – IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

1. Eliminar as “parcelas do preço” de combustíveis criadas e atribuídas por decretos-leis federais a fundos ou órgãos da União e que de fato correspondem ao imposto único. Exemplo dessa retenção inconstitucional é a criada pelo decreto-lei n. 1691/79, subtraindo 12,5% do imposto para um fundo de mobilização energética;
2. Retornar à participação dos Estados e Municípios em 60% da receita do IULCLG, percentual estabelecido até 1968 e posteriormente alterado para 40%;

## V – IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

1. Revogar os dispositivos legais que repassam a quota-parte, que deveria ser atribuída ao município, para as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica que sejam constituídas sob a forma de S.A. e executem seus serviços na área do município;
2. Eliminar a vinculação da aplicação dos recursos deste imposto recebidos pelos municípios, atualmente obrigados a necessariamente aplicá-los na produção, transmissão e/ou distribuição de energia elétrica.

## VI – IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

1. Igualar as alíquotas do IUM à do ICM, com a mesma base de cálculo;
2. Entregar aos Estados, por convênio, a fiscalização relativa ao IUM, uma vez que 90% da arrecadação pertence aos Estados e Municípios.

## VII – TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA

1. Extinguir a TRU. Criar no lugar um imposto sobre veículos, colocando-o sob competência municipal;
2. Ou aumentar a participação dos municípios nesse tributo, sempre diretamente proporcional ao número de veículos licenciados em cada município, cujos proprietários esperam e exigem constantes melhorias em vias urbanas e vicinais. Atualmente, a participação dos estados e municípios, que era de 60%, está reduzida a 45%.

## VIII – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

1. Rever as isenções concedidas por lei federal e por convênios, geradoras de queda da receita dos Estados e consequentemente dos municípios, que tem direito a 20% da arrecadação estadual. Especial atenção deve ser dada aos denominados "bens de capital" importados que são isentos, enquanto "bens de capital" produzidos por empresas nacionais são tributados, e a isenção outorgada pela Lei Complementar n. 4 às entradas de matéria-prima estrangeiras em estabelecimento industrial, também concorrendo em melhor condição com as congêneres nacionais;
2. Rever a base de cálculo especial do ICM sobre cigarros, igualando-a à das demais mercadorias e alterando a composição atual do preço de varejo, do qual duas terças partes cabem à União;
3. Rever a disposição legal que manda o Banco do Brasil pagar o ICM sobre operações de trigo no Distrito Federal, desviando recursos dos Estados onde existem moinhos. As necessidades financeiras de Brasília poderiam ser atendidas pela União ou por parcela maior nos Fundos de Participação.

## IX – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

1. Aumentar a alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Causa Mortis, criando isenções em limites e situações específicas.

## X – IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

1. Atribuir aos municípios o produto do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos por eles pagos a qualquer título, quando forem obrigados a reter o tributo como fonte pagadora. Atualmente só lhes cabe o produto do imposto incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos.

## XI – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1. Extinguir a Contribuição de Melhoria, tributo que demonstrou inviabilidade devido às dificuldades técnicas para se estabelecer sua base de cálculo;
2. Estudar fórmulas substitutivas como, por exemplo, reformular a legislação relativa às taxas, fazendo com que este tributo passe a fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária. Ou repassar parte do Imposto de Renda sobre Lucros Imobiliários para os municípios.

## XII – TAXAS

1. Rever a legislação definindo com precisão o conceito "serviço público específico e indivisível", dificuldade que tem ocasionado muita polêmica quando do lançamento deste tributo;
2. Criar presunção legal para a base de cálculo das taxas.

XIII – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE A RENDA E  
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

1. Elevar os índices de participação, com aumento anual das porcentagens em 1% até alcançar a participação de 15%.

XIV – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS PARAFISCAIS

1. Estudar mecanismo através dos quais as instituições financeiras e fundos parafiscais sejam obrigados a aplicar parte de seus recursos nos municípios.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE MOÇÃO N.º 02/83

Recebe esta Comissão para apreciação e parecer, a moção de autoria do nobre vereador e Presidente da Casa, subscrito por 13 senhores vereadores.

Trata a mesma de dar integral apóio à Carta de Rio Claro, que trata de assuntos relacionados com a administração municipal.

Sem dūvida alguma, oportuna a moção. Deve a mesma receber todo apóio desta Casa, de vez que os assuntos reinvidicados na citada Carta são de indiscutivel relevância à vida dos municipios.

Tão importante, oportuna e necessária em seus objetivos, que esta moção de apóio recebeu a adesão da totalidade, praticamente, desta Casa, motivo por que, por isso mesmo, garantida tem sua aprovação.

Sala das comissões, em 20 de setembro de 1983

- JOSÉ HARLEY DE AZEVEDO -  
Presidente e Relator